

O estatuto da economia política na filosofia prática de Hegel ***The statute of political economy in the practical philosophy of Hegel***

Norbert Waszek*

Resumo: o presente texto apresenta o panorama da formação em Hegel do conceito de economia política dentro da evolução de seu pensamento. Para tanto são analisadas as suas obras publicadas em vida em relação com aquelas publicadas após a sua morte. Espera-se portanto, apresentar um panorama seguro do lugar e da importância da economia política na filosofia de Hegel.

Palavras chaves: Hegel. Filosofia. Economia Política.

Abstract: This paper provides an overview of usage Hegel's concept of political economy in the evolution of his thinking. Are analyzed their works published in his lifetime compared with those published after his death. It is expected present an overview of the place safe and of the importance of political economy in the philosophy of Hegel.

Key words: Hegel. Philosophy. Political economy

Em seu prefácio à segunda edição dos *Princípios de Filosofia do Direito* (1833)¹, Eduard Gans, exprime-se assim, acerca do tratamento da economia contido na obra

“Neste livro, nada que poderia se reportar ao Estado é, portanto, deixado de lado. As questões políticas são tratadas de modo detalhado e, mesmo a ciência da economia política encontrou o lugar e o tratamento que lhe convém, na sociedade civil”.²

* Professor na Universidade de Paris VIII (Saint Denis), email: norbertwaszek@free.fr. Tradutor: Danilo Vaz-Curado R.M. Costa (UFRGS), email: danielocostaadv@hotmail.com. NT.; O presente texto apareceu pela primeira vez, sob o título de *Statut de l'économie politique dans la philosophie pratique de Hegel*, in Bienenstock e Crampe-Casnabet, in *Dans quelle mesure la philosophie est pratique – Fichte, Hegel*, ENS editions, 2000, pp. 169-190.

¹ Edição clássica do texto, na primeira edição das *Obras completas* de Hegel. Esta edição é denominada de *Freundesvereinsausgabe*: G.W.F. Hegel, *Werke*. Vollständige Ausgabe durch einen Verein von Freunden des Verewigten [Philipp Marheinecke, Johannes Schulze, Eduard Gans, Leopold von Henning, Henrich Gustav Hotho, Karl Ludwig Michelet, Friedrich Förster] 18 volumes, Berlim, Duncker & Humblot, 1832/1845. Citaremos Hegel segundo as edições e abreviaturas seguintes:

GW = G.W.F. Hegel, *Gesammelte Werke*, ed. da *Rheinisch-Westfälisch Akademie der Wissenschaft*, Hamburg, Meiner, 1968 e segs.

TWA = G.W.F. Hegel, *Theorie Werkausgabe*, 20 vols, ed. por E. Moldenhauer e K. M. Michel, Frankfurt/Main, Suhrkamp, 1969-71.

Ilting = G.W.F. Hegel, *Vorlesungen zur Rechtsphilosophie*, 1818-1831. 4 vols. Editados por Karl Heinz Ilting. Stuttgart-Bad Cannstatt, Frommann-Holzboog, 1973-74.

Derathé = G.W.F. Hegel, *Principes de la Philosophie du droit*, trad. R. Derathé e J.-P. Frick, Paris, Vrin, 1975.

Kervégan = G.W.F. Hegel, *Principes de la Philosophie du droit*, trad. J.-F. Kervégan, Paris, PUF, 1998.

² Eduard Gans, <Vorrede> in G.W.F. Hegel, *Grundlinien der Philosophie des Rechts* [1821], Berlim,

Se Gans considera como um dos méritos próprios da obra, o fato de que Hegel tenha tratado “mesmo” da economia política no quadro de seus *Princípios de Filosofia do Direito (FD)*, é certamente porque, à época, este modo de proceder não era corrente e nem óbvio. A situação exata da economia política, no todo das ciências – esta disciplina ainda jovem, como Hegel sublinha justamente diversas vezes³ - não tinha ainda sido definitivamente determinada. Se, adotando a perspectiva da história das ideias, nós tomarmos o exemplo de Adam Smith – o qual Hegel mesmo considera em sua *Filosofia do Direito* (§ 189), como o primeiro representante desta nova ciência – seguindo em sua lista, Jean-Baptiste Say e David Ricardo – nós podemos certamente o considerar como um dos pais fundadores da jovem disciplina, ou, em outros termos, como um dos quais que fizeram a economia política uma disciplina independente e autônoma, liberando-a de sua dependência em relação às outras disciplinas. Mas, também é preciso lembrar que Adam Smith, ele mesmo ensina suas ideias do alto de uma cadeira de “filosofia moral” (*moral philosophy*) na Universidade de Glasgow; e isto, um bom número de seus admiradores e discípulos já a época, parecem não ter percebido. E quando nos voltamos em direção à Alemanha, para examinar o modo pelo qual a economia política foi introduzida, como domínio de ensino, nas universidades alemãs, nós obteremos um resultado similar: a penetração da disciplina se fez de modo extremamente variado, em parte no quadro das faculdades de filosofia, em parte também nas faculdades de direito; e somente relativamente tarde, ela tem tido espaço nas faculdades reservadas especialmente as disciplinas políticas e econômicas.⁴ O segundo ponto que convém aqui sublinhar é que Hegel, ele mesmo, não considera sempre a economia política como uma parte da filosofia. Em suas *Lições sobre a história da filosofia*, ele a tem dado em exemplo com outras teorias nas ciências da natureza e na moral, do que aqui, na Inglaterra, é nomeado *filosofia*; fazendo-nos compreender que ele não as aceita como tal, a não ser com reservas e limitações.⁵

Duncker & Humblot, 1833, p. vi-viii; citado após em *Eduard Gans (1797-1839): Hegelianer – Jude – Europäer. Texte und Dokumente*, ed. por N. Waszek, Frankfurt/Main, Lang, 1991, 128f.

³ Hegel: *TWA*, v. 7, § 189, 346: < Eine der Wissenschaften, die in neuerer Zeit als ihren Boden entstanden ist> - Kervégan, 265: (C'est là une des sciences qui sont nées à l'époque récente, qui est leur terrain>)
(Ela é uma das ciências nascidas na modernidade (neuerer Zeit), como de seu solo)

⁴ Cf. as contribuições ao volume: *Die Institutionalisierung der Nationalökonomie an Deutsch Universitäten*, ed. por N. Waszek, St. Katharinen, Scripta Mercaturae, 1988.

⁵ *TWA*, 18, 77s. É em suas conferências dos anos 1825-26 que Hegel exclui de modo mais explícito a <Staatsökonomie> de sua *História da Filosofia*; Cf., N. Waszek, *The Scottish Enlightenment and Hegel's Account of 'civil society'*, Dordrecht/Boston/London, Kluwer, 1988, 20 e segs.

Consequente consigo mesmo, trata então ele de modo relativamente detalhado em suas *Lições sobre a história da filosofia*, tanto de David Hume (*TWA*, 20, 275-281) como da escola escocesa do *senso comum* (Reid, Beattie, Oswald: *TWA*, 20, 281-286). Mas, ele evoca Adam Smith e Adam Ferguson apenas *en passant* (*TWA*, 20, 285), posto que estes autores desempenham sem dúvida alguma, uma função bem mais importante em sua filosofia que Reid e seus discípulos.

Esta posição um pouco reservada não impedirá, portanto, Hegel de tratar da economia política não somente em seus *Princípios de Filosofia do Direito* de 1820-1821, mas igualmente em todas as suas lições sobre a filosofia do direito, e em sua *Enciclopédia das Ciências Filosóficas* (1817, 1827, 1830), portanto, tanto antes como após as *lições sobre a história da filosofia* dos anos de 1825-1826, anteriormente citadas. Tratarei neste artigo do modo o qual Hegel integra a economia política em sua filosofia do direito, bem como da função exata que ele lhe atribui. Sobre a questão da relação entre filosofia teórica e filosofia prática em Hegel, acerca da questão da unidade do teórico e do prático – tema deste volume, o qual Bernard Bourgeois apresentou anteriormente em toda sua envergadura* – o modo como Hegel cuida da economia política não pode constituir mais que um exemplo. Mas é um exemplo importante porque ela ocupa um lugar central na compreensão hegeliana da modernidade. A criação da sociedade civil é descrita no adendo ao §182 dos *Princípios de Filosofia do Direito*, <pertence ao mundo moderno⁶>; e a economia política é a ciência que se consagra essencialmente ao <sistema das necessidades>, a saber, ao primeiro momento da <sociedade civil burguesa>, mais também, ao terceiro dos momentos, que é a <polícia>, o qual concerne entre outros domínios à política econômica.⁷

Nós examinaremos agora a notável descrição da economia política que oferece Hegel em um lugar decisivo, a saber, no parágrafo 189 de seus *Princípios de Filosofia do Direito*: o mesmo parágrafo que abre o seu tratamento acerca do *sistema das carências*. A economia política escreve Hegel, é <uma das ciências nascidas na modernidade como de seu solo. Seu desenvolvimento demonstra o interessante aspecto

* NT. O autor refere-se ao texto *De Kant à Hegel, ou : d'une philosophie de l'agir à une philosophie de l'action*.

⁶ Hegel: *TWA*, 7, 339 (sublinhamos; N.W.) – *Derathé*, 215.

⁷ No § 188 (*TWA*, 7, 346 – *Kervégan*, 264), Hegel distingue <três momentos da sociedade civil>: a) <sistema de carências>; b) *A administração do direito* [die Rechtspflege]; c) <a prevenção> pela <polícia> e a <corporação>

de como o pensamento (ver Smith, Say e Ricardo) descobre no seio da infinita multidão de detalhes singulares que estão diante de si e retira os princípios simples da Coisa, o entendimento que lhe é eficiente e que o governa> (TWA, 7, 346f; trad. Kervégan, p.265). Explicando este parágrafo de modo mais detalhado em suas lições de 1824-25 – a passagem se encontra assim no adendo redigido por Eduard Gans - Hegel sublinha particularmente que esta ciência <faz honra ao pensamento, porque ela descobre as leis que regem uma multidão de elementos contingentes> na multiplicidade dos fenômenos empíricos. A isto, ele acresce <e apresenta uma analogia com o sistema dos planetas, que somente oferecem aos olhos movimentos irregulares, mas, cujas leis, contudo podem ser conhecidas⁸>.

Três anotações ao menos me parecem necessárias para explicar estas frases de Hegel. A primeira é de ordem terminológica, e apenas visa evitar um possível mal entendido. Pelo termo *Staatsökonomie*, Hegel utiliza aqui uma expressão pouco inabitual para designar a ciência apropriada à sociedade civil burguesa. Que ele tenha utilizado esta termo poderia servir de índice, traindo o que, contrariamente ele, portanto pretendia, mas seu tratamento da economia não está ao mesmo nível daquele de Smith, Say e Ricardo, a saber, aquele das teorias econômicas mais avançadas de seu tempo, mas ele [Hegel] deve ainda muito à uma tradição essencialmente alemã do pensamento econômico: o <cameralismo>. Uma dos principais representantes da corrente cameralista Johann Heinrich Gottlob von Justi (1720-1771),⁹ tinha com efeito introduzido pelo título de sua obra principal: *Staatswirtschaft*,¹⁰ um conceito¹¹ que

⁸ *Iltling*, v.4 (notas de Griesheim), 487. O Adendo ao § 189 retoma este argumento quase que literalmente: TWA, 7, 347. Trad. Derathé, 220.

⁹ Acerca de von Justi, Cf. Wilhelm Roscher, <Der sächsische Nationalökonomie Johann Gottlob von Justi>. – In *archiv für die sächsische Geschichte*. 6 (1868), 76-106; ver também seu livro: *Geschichte der National ökonomie in Deutschland*. München und Berlin, Oldenbourg, 1874, 444-465; Ferdinand Frensdorff, <Über das leben und die Schriften des Nationalökonomie J.H.G. von Justi> in: *Nachrichten von der Königlichen Gesellschaft der Wissenschaften zu Göttingen*. Philosophisch-Historische Klasse. 4 (1903), 355-503; Ernst Klein, <Johann Heinrich Gottlob Justi und die preussische Staatwirtschaft>. – in: *Vierteljahrsschrift für Sozial und Wirtschaftsgeschichte*. 48 (1961), 145-202; Erhard Dietrich: <Justi, Johann Heinrich Gottlob>. – in: *Neue Deutschen Biographie*. Berlin, Duncker & Humblot, 1974, v. 10, Darmstadt, WGB, 1974, 103-110, 133-136; Keith Tribe, *Governing Economy*. The reformation of german Economic Discourse 1750-1840. Cambridge, University Press, 1988, 55-78; cf. também o volume complementar *Vademecum zu einem Klassiker des Kameralismus* com contribuições de H. Rieter, K. Tribe, J. Wysocki e B. Schefold) e a re-edição de *Grndsätzen der Policey-Wissenschaft* [1756, 1759, 1782] de Justi. Düsseldorf, Wirtschaft und Finanzen, 1993.

¹⁰ J.H.G. Justi, *Staatswirtschaft*, oder Systemtaische Abhandlung aller Öconomischen und Cameral-Wissenschaften. 2 Bde. Leipzig, 1755. Segundo Hans Maier o termo *Staatswirtschaft* remonta à G.H. Zinke (1692-1769); H. Mayer, <Die Lehre der Politik na den Deutschen Univeristäten vornehmlich vom 16-18 Jahrhundert>. – In: *Wissenschaftliche Politik*. Eine Einführung in Grundfragen ihrer Tradition und

parece muito próximo da denominação escolhida por Hegel, aquela da *Staatsökonomie*. Nós precisaremos ainda retornar a verdadeira questão que se põe aqui, aquela de saber quais autores em ciências econômicas serviram realmente de fonte de inspiração à Hegel. A este estágio, onde trata-se de uma questão de terminologia, eu direi simplesmente que o uso por Hegel da expressão *Staatsökonomie* não pode mostrar que ele teria sido influenciado pelo cameralismo, por duas razões decisivas: em primeiro lugar, Hegel também utiliza os termos mais clássicos da <economia política> (*politische Ökonomie*) e da <economia nacional> (*Nationalökonomie*) – amplamente, como sinônimos do termo *Staatsökonomie*, de um modo geral nos textos anteriores e posteriores aos *Princípios de Filosofia do Direito*.¹² Em segundo lugar, Hegel adota uma atitude crítica e toma suas distâncias, ao menos uma vez de modo explícito, em relação à tradição de Justi. Ele diz muito claramente, em suas Lições de 1817-18: <Mas não é a economia estatal aquilo de que nos falamos aqui> (*Es ist aber nicht die Staatswirtschaft, wovon wir hier sprechen*)¹³, ele entende muito claramente os conceitos de *Staatsökonomie* e *Staatswirtschaft*. Quando as três traduções francesas da *Filosofia do Direito* que nós agora dispomos (Derathé e Frick, Kervégan, e Vieillard-Baron), traduzem unanimemente *Staatsökonomie* pelo francês <economia política> eles dissimulam, certos, o problema suscitado pelo fato que Hegel utiliza ao menos três expressões diferentes (*Staatsökonomie*, *politische Ökonomie* e *Nationalökonomie*). Mas não se pode culpá-los desta simplificação, pois isto parece justificado, por simplesmente evitar ao leitor francófono um obstáculo inútil.

A segunda observação suscitada pelas frases de Hegel, citadas acima, acerca da nova disciplina da economia política, concerne à questão já evocada de suas fontes – e aqui não se trata apenas de detalhes de erudição ligados a edição dos textos de Hegel:

Theorie, ed. Peter Oberndörfer, Freiburg, Rombach, 1962, 94.

¹¹ Cf. Johannes Burkhardt, <Der Begriff des Ökonomischen in wissenschaftsgeschichtlicher Perspektive>. – In: *Die Institutionalisierung der Nationalökonomie an Deutschen Universitäten* [ver acima a nota 4], 63.

¹² Fora de sua *Filosofia do Direito*, Hegel utiliza ainda os termos *Staatsökonomie* ou *Staatsökonom* em suas *Lições sobre a história da filosofia* (*TWA*, 20, 285). A expressão <economia política> (*politische Ökonomie*) encontra-se em *TWA*: 2, 482 e 11, 555, já a expressão *Nationalökonomie* em *TWA*: 18, 78. J. Burkhardt – (1988) [ver nota anterior] oferece uma análise histórica de todo o campo semântico das ciências econômicas do século 19.

¹³ As lições de Hegel acerca da filosofia do direito do ano universitário 1817-1818, agora estão disponíveis em duas edições: a) *Vorlesungen über Naturrecht und Staatwissenschaft*. Heidelberg 1817-18 mit Nachträgen aus der Vorselungen 1818-19, editadas por uma equipe do ‘Arquivo Hegel’ com uma introdução de Otto Pöggeler, Hamburg, Meiner, 1983, 117; b) *Die Philosophie des Rechts*. Die Mitschriften Wannemann (Heidelberg, 1817-18) und Holmeyer (Berlim, 1818-19), editadas por K.-H. Ilting, Stuttgart, Klett-Cotta, 1983, 111.

com a questão das fontes precisas utilizadas por Hegel, é o nível sistemático de sua análise que está em jogo. As diferentes cópias dos cursos de Hegel sobre a *Filosofia do Direito*, descobertas durante os últimos decênios (as cópias vão de 1817-18 a 1831), permitem aportar novas respostas às questões já quase clássicas que se propõe diuturnamente ao modo de tratamento hegeliano da economia. Quais as teorias econômicas e em quais autores pensa exatamente Hegel, quando ele faz louvor a esta nova ciência? Quando inicia ele seu estudo destes autores e como e segundo quais etapas ele a realiza?

Poderia parecer que nos já temos respondido à primeira questão, aquela de saber em quem exatamente Hegel pensa quando ele evoca a *Staatsökonomie*, pois ele nomeia expressamente neste contexto Adam Smith, Jean-Batiste Say e David Ricardo (§ 189). Mas destes três autores nós somente encontramos de fato, nos trabalhos de Hegel, Adam Smith¹⁴. É pouco possível falar de uma recepção por Hegel de Ricardo, em particular. E o que surpreende mesmo é que com os nomes de Say e Ricardo, Hegel associe dois autores cujas teorias acerca do valor da troca se contradizem totalmente¹⁵. O que me parece mais importante ainda que as dúvidas que se pode alimentar acerca destes dois economistas nomeados por Hegel, é o fato que outros autores importantes, os quais pode-se mostrar que fizeram parte da cultura econômica de Hegel, não são nomeados. É preciso, portanto mencionar neste contexto, em primeiro lugar, Sir James Steuart (1713-1780)¹⁶, que Hegel – segundo uma informação precisa dada por seu primeiro biógrafo,

¹⁴ Hegel evoca frequentemente Smith no contexto de sua discussão da divisão do trabalho – Cf. N. Waszek, <Adam Smith and Hegel on the Pin Factory>. – In *The Owl of Minerva*. Journal of the Hegel Society of America, 16 (1985), 229-233 – mas também em suas *Lições sobre a história da filosofia*, por exemplo, *TWA*, 20, 285.

¹⁵ Cf., a este título Henri Denis, <Pour une interpretation hégélienne de l'économie> – in *Philosophie Politique*. 5 (1994), 133: <O simples fato de que a filosofia associe num mesmo elogio os adversários que são Say e Ricardo mostra seguramente que ela não é capaz de fazer um juízo acerca do valor de tal ou qual tese defendida pelos economistas de seu tempo. O que ela aprecia é a ideia de tratar as relações econômicas como uma sistema funcional sobre a base de suas próprias leis. Quanto a questão de saber quais são estas leis, e por exemplo, se Ricardo tem razão de conectar o valor de troca ao trabalho, contra Say que o conecta à utilização de bens, Hegel não se pronuncia>.

¹⁶ Sir James Steuart (1713-1780) gozou de uma reputação internacional durante sua vida, foi logo em seguida rapidamente deposto por Adam Smith, até sua redescoberta a partir dos anos 1950 por um certo número de especialistas (Sem, Meek, Skinner, Chamley, Davie) Samar Ranjan Sem, *The economics of Sir James Steuart*, London, G. Bell, 1957; Ronald Lindley Meek, <The economics of control prefigured by Sir James Steuart> in: *Science and Society*. 22 (1958), 289-305; Andrew Stewart Skinner: <Sir James Steuart: Economics and Politics> in *The Scottish Journal of Political Economy*. 9 (1962), 17-37; assim como: <Sir James Steuart: The autor of a System>. - In: *The Scottish Journal of Political Economy*. 28 (1981), 20-42; do mesmo autor: <Sir James Steuart: Economic and Theory and Policy> in: *Philosophy and science in the scottish Enlightenment.*, ed Peter Jones, Edinburg University Press, 1988, 117-144; assim como: <The Shaping of political economy in the

quase oficial, Karl Rosenkranz¹⁷ - não estava contente de ler; ele tinha mesmo redigido uma comentário, hoje perdido, de sua principal obra, *An Inquiry into the Principles of Political Oeconomy*¹⁸. Entre as leituras econômicas de Hegel, encontra-se mesmo, *last but not least* [por último, mas não menos importante], David Hume e Adam Ferguson,¹⁹ que por vezes manteve tensas relações intelectuais, certamente, mais estreitas com seus compatriotas escoceses Steuart: eles formavam entre si uma corrente, *The Scottish Enlightenment*, ou, movimento das luzes na Escócia, ao qual, pesquisadores atualmente se interessam tanto por seu perfil coletivo como pelas realizações individuais de cada um de seus membros.

No que concerne a relação de Hegel em face ao cameralismo e à *Nationalökonomie* alemã, é preciso certamente considerar como errônea a tese, generalizada entre os adversários de Hegel, desde Rudolf Haym até nossos dias, segundo a qual Hegel somente se ateria ao contexto na esfera econômica – àquela da *sociedade civil burguesa* – sendo nele, por conseqüência, ela dominada por um aparelho policial estático muito poderoso²⁰. Mas, se nós deixarmos de lado esta lenda propagada

Enlightenment>. – in *Adam Smith International Perspectives*, ed. Hiroshi Mizuta e Chuhei Siguyama, London/New York, Macmillan/St. Martin's Press, 1993, 113-139; do mesmo autor: < Sir James Steuart: The Markt and the State> in: *History of economics ideas*. I (1993), 1-42; Paul Chamley, *Economie politique et philosophie chez Steuart et Hegel*, Paris, Dalloz, 1965; George Elder Davie, <Anglophobe and Anglophil>. – in *The Scottish Journal of Political Economy*. 14 (1967), 291-302.

¹⁷ Karl Rosenkranz, *G.W.F. Hegels Leben*, Berlin, Duncker & Humblot, 1844, 86; cf., N. Waszek: <Das gemüth des Menschen retten. Zu Hegels verschollenem Kommentar über Sir James Steuart> - In: *Hegels Denkentwicklung in der Berner und Frankfurter Zeit*, ed. Martin Bondeli und Hans Linneweber. München, Fink, 1999, 277-293.

¹⁸ Sir James Steuart, *An Inquiry into the Principles of Political Oeconomy; Being an Essay on the Science of Domestic Policy in free Nations*. In Wich are particularly considered population, agriculture, trade, industry, money, coin, interest, circulation, banks, exchange, public credit, and taxes, 2 vols., London, A. Miller & T. Cadell, 1767. Hegel utilize uma edição alemã deste texto – *Untersuchung der Grundsätze der Staats-Wirthschaft*, oder Versuch über die Wissenschaft der innerlichen Politik in freyen Staaten, die Bevölkerung, der Ackerbau, dia Handlung, die Industrie (sic), Rechnungsmünze, Geld, Interessen, Circulation, Banken, Wechsel, öffentlicher Credit, und Taxen, erwogen warden, 2 vols., trad. Johann Ulrich Pauli Hamburg, Verlag der typographischen Gesellschaft, 1769-1770 – que se encontrava em sua biblioteca particular. Uma edição francesa existia já à época: *Recherche des principes de l'économie politique*, ou essai sur la science de la Police intérieure des nations libres, 5 vols., trad. Etienne François de Sénovert, Paris, 1789-1790.

¹⁹ Para os documentos que testemunham da leitura por Hegel de Ferguson, Hume e Steuart, bem como para a discussão destes autores, ver nosso livro *Hegel's Civil Society* [ver nota 5 acima].

²⁰ Rudolf Haym, *Hegel und seine Zeit*, Rudolph Gaetner, 1857, 385, fala explicitamente da <disposição governamental sedenta de autoridade de Hegel> (gouvernementalen, regierungssüchtigen Gesinnung Hegel's) o qual teria <projetado dar ao poder estatal as prerrogativas as mais estendidas e as mais inquietantes>. Ele evoca mesmo uma justificação filosófica do <sistema policial prussiano de persecução, então dominante> e de seus <apetites policiais> (*Polizeigelüste*). Hans Christian Lucas expõe as razões deste esforço feito por Haym que procura se apresentar como <liberal>, a fim de difamar o filósofo, em H.C. Lucas, <Wer hat die Verfassung zu machen, das Volk oder wer Anders? Zu Hegels Verständnis der Konstitutionelle Monarchie zwischen Heidelberg und Berlin.> In *Hegels Rechtsphilosophie im*

por Haym, poderemos certamente reconhecer a legitimidade das teses segundo as quais é preciso *também* considerar a concepção de *sociedade civil burguesa* sob o pano de fundo do cameralismo alemão – corrente esta que pertence sem dúvida alguma ao contexto intelectual no qual se move Hegel. Mas, é preciso seguramente ter em conta o fato que, como nós temos já estabelecido com a ajuda da distinção que se fez entre *Staatsökonomie* e *Staatswirtschaft*, Hegel toma suas distâncias em relação a esta tradição; e que, nesta tomada de distância por relação à tradição cameralista, os autores escoceses que nós temos nomeados lhe foram de grande ajuda. É preciso também relembrar, contra aqueles que querem fazer de Hegel um <cameralista> reservado, que Hegel teve conhecimento até o fim de sua vida, por intermédio do círculo de seus discípulos (Carové e Gans, por exemplo), das ideias econômicas e sociais mais recentes vindas da França; aquelas de Saint-Simon e de Fourier²¹.

À questão de saber quando exatamente Hegel começa a estudar Steuart e Smith, a resposta que foi por longo tempo e na maior parte do tempo dada, se inspira nos trabalhos muito influentes de Lukács e de Chamley: Hegel teria se interessado por Steuart e Smith ao fim de seu período de Frankfurt e durante os anos de sua estada em Iena.²² O fundamento acerca do qual eles se fundavam para fixar estas datas, era de uma parte a redação por Hegel do comentário hoje perdido sobre Steuart – segundo Rosenkranz, entre 19 de fevereiro e 16 de maio de 1799 – e de outra parte, a primeira menção, em um manuscrito de Hegel do nome de Adam Smith, a qual remonta ao semestre de inverno de 1803-4.²³ Mas o fato de que estas leituras terem tido lugar *au plus tard* a esta época não significa nada, quanto à data ao qual elas começaram. O elogio feito por Hegel da <economia política> moderna (§ 189) que nós já temos evocado, poderia assim se ler, com efeito, como uma reconstituição, um retorno atrás

Zusammenhang der europäischen Verfassungsgeschichte, Ed. H.-C. Lucas e Otto Pöggeler, Stuttgart-Bad Cannstatt, Frommann-Holzboog, 1986, 175-220, em particular, 177-184.

²¹ Hegel possuía o livro de F.W. Carové, *Der Saint-Simonismus und die neure französische Philosophie*. Leipzig, Hinrichs, 1831 – e ele conhecia sem dúvida as opiniões de Eduard Gans sobre o Saint-Simonismo: E. Gans, *Rückblick auf Personen und Zustände* [Berlim, Veit, 1836] reimpressão com apresentação, notas e biografia por N. Waszek, Stuttgart- Bad Cannstatt, Frommann-Holzboog, 1995, 91-102; Cf. acerca do aqui tratado, nossa apresentação LV-LXI.

²² Georg Lukács, *Le jeune Hegel*. Sobre a relação de dialética e economia, 2vol., trad. G. Haarscher e R. Legros, Paris, Gallimard, 1981, I, 293-308; II, 52-76; Paul Chamley (1963) [ver a nota 16] e seu artigo <As origens do pensamento econômico de Hegel>, - in *Hegel-Studien* 3 (1965), 225-261.

²³ Rosenkranz [ver acima a nota 17], 86. Adam Smith é explicitamente mencionado pela primeira vez no fragmento 22 dos *Fragmentos de Iena*; GW, VI, 323 – Tradução francesa em G.W.F. Hegel, *Le premier système*. La philosophie de l'esprit (1803-1804), tradução, apresentação e notas por Myrian Bienenstock, Paris, PUF, 1999, 104.

sobre seu próprio itinerário intelectual: Hegel – e sobre este ponto, os especialistas de Hegel, de Rosenkranz à Bondeli, parecem estarem todos de acordo²⁴ - começa a se interessar ativamente por questões econômicas no quadro dos estudos empíricos que ele fez em Berna. O ponto acerca do qual ainda resta discussão, é aquele de saber quando ele passa dos estudos empíricos à *teoria* econômica. Pelo que concerne aos trabalhos empíricos, cujos fragmentos que nos foram conservados apenas tornaram-se acessível a partir de 1991, Rosenkranz escreve: “Hegel trabalha a *organização das finanças de Berna* até os mínimos detalhes, até o pedágio das estradas²⁵”. Mas, se estes estudos empíricos conduziram Hegel até o <mínimo detalhe> até <uma massa infinita de detalhes> (§ 189), então foi precisamente em Berna que Hegel teve necessidade destas abordagens sistemáticas, para as quais ele fez homenagem à economia moderna, em seus anos de maturidade em Berlim. Mesmo se não existam outros documentos ou testemunhos que permitam situar os anos passados na Suíça como o início das leituras por Hegel dos economistas escoceses,²⁶ as exigências sistemáticas de sua reflexão da época bastaram para fundar esta conclusão.

No que concernem as etapas seguintes desta recepção, algumas questões ainda permanecem abertas, e devem incitar a novas pesquisas. Tentei mostrar em outro lugar, a partir de um exemplo que Hegel parece ter retomado sua leitura das teorias econômicas quando à Heidelberg, em 1816 ele prepara seus cursos: a comparação muito precisa de todas as menções e de todos os termos que ele faz do célebre exemplo dado por Adam Smith para explicar a divisão do trabalho – a produção de pinos – revela em efeito que foi em 1817-18 que ele esteve mais próximo do texto de Adam Smith²⁷. Sem dúvida é preciso encontrar outros elementos para reforçar esta hipótese de uma renovada leitura de Adam Smith por Hegel ao início de sua passagem por Heidelberg. Ainda há algumas lacunas, a tudo que se relaciona a história dos conceitos. No que concerne, por exemplo, ao conceito mesmo de <sociedade civil> que Hegel começa a

²⁴ Karl Rosenkranz [ver acima a nota 17], 59-61; Martin Bondeli, *Hegel in Bern*, Bonn, Bouvier, 1990, 25-30.

²⁵ Karl Rosenkranz [ver acima a nota 17], 61; a edição crítica preparada por F. Nicolin na qual estes estudos aqui foram preservados, encontra-se em *GWIII*, 223-233.

²⁶ Examinamos as outras circunstâncias que fazem pensar que Hegel estudou a economia política na Suíça em nosso artigo: < Auf dem Weg zur Reformbill-Schrift. Die Ursprünge Von Hegels Grossbritannienrezeption > in: *Politik und Geschichte*. Ed. Ch. Jamme e E. Weisser-Lohmann, Bonn, Bouvier, 1995, 177-190.

²⁷ Para os detalhes da comparação, ver nosso artigo: <Adam Smith and Hegel on the Pin Factory> [ver acima a nota 14] e nosso livro *Hegel's "Civil Society"* [ver acima a nota 5], 128 e segs.

introduzir em suas lições de Heidelberg de 1817-18, e então naturalmente nos *Princípios de Filosofia do Direito*²⁸, sabe-se assim que Hegel não dispunha ainda nem em Iena – mesmo se ele trate já então de problemas que ele examinará mais tarde no quadro da sociedade civil, nem em Nuremberg²⁹, durante os quais ele tenta utilizar o conceito de *Staatgesellschaft* – um conceito que não corresponde verdadeiramente ao que ele demonstrará mais tarde como <sociedade civil>.³⁰

A terceira observação que eu gostaria de fazer aqui me conduzirá a questão decisiva do estatuto sistemático da economia política na filosofia hegeliana do direito. Hegel mesmo exprime muito claramente, que, o que o fascina na economia política; é sua capacidade a imprimir uma abordagem indutiva à teoria, isto é, para Hegel os princípios determinantes, assim como as leis, dão conta da realidade social dada, a saber, desta <multidão infinita de singularidades> (§ 189; *TWA*, 7, 347), <esta massa de contingências> (*dieser Masse von Zufälligkeiten*: VRPh, 4, 487).³¹ Para exprimir isto em outros termos, se pode dizer que a economia política consegue assim descobrir a racionalidade imanente ao movimento social, <o entendimento que lhe é eficiente e que o governa>. A economia política, por conseguinte, enquanto teoria, será uma vazia <especulação> - no sentido pejorativo e não hegeliano do termo – distante de toda a realidade, mas expressão de princípios e de leis da racionalidade da <Coisa> mesma, a saber aqui, da práxis social. Esta capacidade de reconhecer o princípio mesmo da coisa estudada, explica toda a glória desta ciência, sua <honra>, como ele diz em um adendo ao mesmo parágrafo (*TWA*, 7, 347), pois a racionalidade imanente da Coisa não é somente dissimulada, mas parece mesmo falar precisamente contra a simples percepção das coisas, se bem que, como formula no adendo, num primeiro momento, ela <aparece de difícil admissão> (*so Dass man Zunächst nicht [daran] glaubt*). Neste local, Hegel

²⁸ A utilização ocasional do termo *sociedade civil* (bürgerlich Gesellschaft) nos manuscritos de juventude de Hegel (Cf., por exemplo GW, I, 129) não é levada aqui em consideração porque o conceito não tem ainda a significação específica que ele obterá em seguida; Cf., Manfred Riedel, *Studien zu Hegels Rechtsphilosophie*, Frankfurt am Main, Suhrkamp, 1969, 153 e segs.

²⁹ Uma das razões desta lacuna é sem dúvida que os textos da época não terem ainda sido publicados na edição crítica (*GW*). Cf., sobre as edições antigas e as descobertas recentes, Eva Ziesche, <Unbekannte Manuskripte aus der Jenenser und Nürnberger Zeit in Berlin Hegel-Nachlass> - in *Zeitschrift für philosophische Forschung*. 29 (1975), 430-444 e Udo Rameil, <Der teleologische Übergang zur Ideenlehre und die Entstehung des Kapitels 'Objektivität' in Hegels propädeutischer Logik.> - In *Hegel-Studie*. 28 (1993), 165-191, particularmente a página 167.

³⁰ *TWA*, 4, 245; Cf. M. Riedel [ver acima a nota 28], 154 e segs.

³¹ Cf. Joachim Ritter, *Hegel et la Revolution Française*, Paris, Bauchesne, 1970, 51 e segs. <Hegel viu na economia política inglesa a teoria indutiva (hermenêutica) da realidade social já presente e constituída historicamente, teoria que espera encontrar os princípios que regem interiormente esta realidade>

compara a economia política à astronomia:

É um espetáculo interessante ver como todas as conexões atuam, como as esferas particulares se agrupam, umas sobre a influência das outras, encontrando uma nas outras um fator favorável ou um obstáculo ao seu desenvolvimento. Este entrelaçamento, no qual, num primeiro contato parece de difícil admissão, porque tudo parece depender do arbitrário e individual, é extremamente notável e apresenta uma analogia com o sistema dos planetas, que aos olhos apenas oferece movimentos irregulares, mas cujas leis podem, entretanto ser conhecidas.³²

Este paralelo entre a astronomia e a teoria econômica constitui, da parte de Hegel, um grande elogio, somente porque ele parece ter sido inspirado de uma de suas ideias mais célebres: <Que considera o mundo racionalmente, e também é considerado racionalmente por ele>³³ assim do que segue diretamente: o elogio de Anaxágoras, que Hegel reporta a Aristóteles:

Aristóteles diz de Anaxágoras enquanto inventor desta ideia [que a razão governa o mundo]; que ele apareceu como um homem sensato entre as pessoas embriagadas> (*TWA*, 12, 24; trad. fr., p 24)

E no mesmo contexto – o que não é certamente um acaso – Hegel lembra, novamente, o movimento dos planetas, que lhe serve de exemplo³⁴. Se, mais fundamentalmente, o paralelo estabelecido por Hegel esconde um grande elogio, é porque ele conecta muito claramente ao tema clássico do *Chaos* e do *Cosmos*. À origem deste termo, encontra-se na *Teogonia* de Hesíodo, compreendida como um hino à Zeus, que erige seu reino de justiça, após ter vencido uma pré-história selvagem e sem leis.³⁵ Sem dúvida é preciso não confundir o conceito de *chaos* em Hesíodo, que designa uma realidade informe, o simples espaço entre o céu e a terra, com o sentido de *massa indigesta* que o termo toma, contudo somente mais tarde, por exemplo nas *Métamorphoses* de Ovídio (I,5-7) *chaos rudis indigestaque moles*³⁶. Mas posto à parte estas diferenciações, dois aspectos foram, sem dúvida, decisivos na retomada por Hegel deste tema clássico: em primeiro lugar, o ordenamento do céu e dos planetas representa na antiguidade de forma muito diversa, mas de modo muito freqüente o exemplo por

³² Hegel: *TWA*, 7, § 189, adendo, 347. Este adendo foi confirmado pelas notas dos cursos de 1824-25, tomados por Von Griesheim, dos quais se pode ler: <como no sistema solar, que somente oferece aos olhos movimentos irregulares, mas, dos quais se pode, entretanto serem conhecidos> (*Ilting*, 4, 487).

³³ Hegel, *Leçons sur la philosophie de l'histoire*, *TWA*, 12,23 – trad. Franc. Por J. Gibelin, Paris, Vrin, 1987, 23.

³⁴ Hegel: *TWA*, 12, 23 – Trad. franc. Gibelin, 24: <O movimento do sistema solar prossegue na seqüência das leis invariáveis, leis estas que são a razão...>.

³⁵ Cf., Olaf Gigon, *Der Ursprung der griechischen Philosophie*, Basel, Schwabe, 1945, 18 e 22-24.

³⁶ Cf., Olaf Gigon [ver nota anterior], 28; Cf., Walther Kranz, <Kosmos>, - in *Archiv für*

excelência, algumas vezes como o único exemplo do cosmos³⁷. Em segundo lugar, o que importa a Hegel, como aos antigos, era a oposição entre um estado sem leis (ou selvagem) e um estado justo, ordenado por leis.

Que a comparação de Hegel entre a astronomia e a economia política tem mesmo comportado, no fundo, referências clássicas não pode ser posto em dúvida – a formação de Hegel fora bastante clássica para tanto.³⁸ Mas estas referências são importantes porque elas permitem tomar em toda medida o elogio que faz Hegel da economia política. É preciso, portanto não esquecer a diferença que separa a cosmologia clássica daquela à qual Hegel faz alusão. Se as representações do cosmos que se encontra em Homero, Hesíodo e Píndaro, etc., as quais pressupõem estrelas fixas no céu, a astronomia moderna da qual fala Hegel, que é aquela de Kepler e de Newton, fala ao contrário do *movimento* dos planetas. Para o que concerne a comparação com a economia política, isto significa que quando Hegel fala das leis do movimento, ele reconhece também a dinâmica da sociedade civil: no adendo ao §238 da *Filosofia do Direito*, ele fala mesmo da <potência prodigiosa> da sociedade civil <que lança o homem à ela...> (*an sich reisst...*: Trad. Derathé, p. 249).

Acerca desta observação sobre a passagem de uma concepção herdada da antiguidade à uma concepção moderna de astronomia, nós já abordamos um dos aspectos da questão, a saber, qual a significação teve a economia política para o desenvolvimento do sistema de Hegel. Lembramos que Manfred Riedel fez uma pioneira obra, na qual interpreta a incorporação da economia política na filosofia política hegeliana como um modo pelo qual Hegel toma definitivamente distância de seu ideal de juventude, aquele da *polis* grega³⁹. Gostaria de dizer disto, em outros termos, que a retomada e a discussão por Hegel da economia política desempenharam uma função fundadora na elaboração de sua concepção de modernidade, e no reconhecimento de que lhe é constitutivo. Sabe-se também que contra esta tese, Ilting sublinha – e o que ele diz aí não deve certamente ser subestimado – Hegel não leu os economistas políticos como opostos segundo os modelos inspirados pela antiguidade

Begriffsgeschichte. 2.1 (1955), 13.

³⁷ W. Kranz [ver nota anterior], 11.

³⁸ Cf., a este respeito os primeiro biógrafos de Hegel, Rosenkranz e Haym: Karl Rosenkranz [ver nota 17], 10; <a formação de Hegel incorpora inteiramente aquela das Luzes no que concerne ao princípio e inteiramente a da antiguidade clássica do ponto de vista do estudo>. R. Haym [ver nota 20], 24: Hegel <foi no início e após totalmente nutrido pela substância da antiguidade>.

que ela tinha adotado anteriormente, mas sim com a ajuda das categorias emprestadas da *Política* de Aristóteles: obra a qual ele tinha tomado até a estrutura das articulações⁴⁰. Mas, mesmo fazendo abstração do fato que a tese de Iltting atribui ao Hegel de Iena interpretações de Aristóteles (e de Spinoza) arbitrárias, e que se contradizem em si mesmo, é preciso acrescentar que ele parece também ter desconhecido a força específica das teorias econômicas modernas.

Mesmo se Hegel se aproximou das realidades da economia política com a ajuda de ou através de categorias clássicas, mais precisamente aristotélicas, estas <realidades> foram tão intensas ao ponto de romper as antigas estruturas sistemáticas⁴¹. A relação estreita entre, de uma parte, sua leitura e sua discussão com a economia política do movimento das luzes na Escócia e, de outra parte, sua tomada de partida pela modernidade, parece, portanto constituir uma tese sempre válida. O que na tese inicialmente enunciada por Manfred Riedel, merece ser modificada, é bem particularmente a formulação extrema de um <abandono> que teria tomado Hegel, em relação ao ideal de juventude – aquele de *polis* grega: um <deixar> que se poderia datar mais precisamente, relacionando-o às notas e cursos de Iena em 1805-06. Como é possível mostrar que Hegel começa a ler e a se interrogar sobre economia política desde a época de sua estada em Berna, para desenvolver logo em seguida passo a passo suas teses, de modo que ele precisou pensar sua discussão crítica dos ideais da antiguidade como um processo, que o conduziu disto que, ao início, apenas eram dúvidas de uma verdade posta à distância⁴². Mesmo neste distanciar-se, os ideais anteriores permaneceram vivos; pois, para o Hegel adulto, o homem permanece sempre um *zoon politikon*, cuja destinação não se limita a segurança e a proteção da propriedade, mas, permanece orientado face a vida em comunidade, em associação ou união com os demais⁴³. O fato de que na *Filosofia do Direito*, portanto, quase quinze anos após o que

³⁹ M. Riedel [ver nota 28], 96 e segs.

⁴⁰ Karl-Heinz Iltting, <Hegels Auseinandersetzung mit der aristotelischen Politik> in: *Philosophische Jahrbuch*. 71 (1963), 38-58, em seu estudo magistral, *Politique du jeune Hegel*. Iena 1801-1806, Paris, PUF, 1992, 23 e segs – Myriam Bienenstock propõe uma discussão equilibrada das duas posições.

⁴¹ Foi Manfred Riedel [ver nota 28] 80 e 86, quem sublinha o <contraste> e a <divergência. (*auseinanderklaffen*) entre os fatos econômicos apresentados e a construção sistemática dos manuscritos de Hegel em Iena.

⁴² Acerca das dúvidas precoces de Hegel sobre o ideal grego, ver: H.S. Harris, *Le développement de Hegel*. Tomo I: < Vers Le soleil>, trad. francesa sob a direção de Philippe Muller, Lausanne, L' age d'homme, 1981, 403: <Mesmo quando ele traça sobre o papel seu primeiro elogio ao espírito helênico, Hegel tinha já reconhecido que seu espírito comportava a cartilha de sua própria morte>.

⁴³ Por esta razão, Hegel e, mais precisamente, a posição adotada por Hegel em face da antiguidade grega

Riedel considera como um abandono definitivo do ideal da polis grega, Hegel tenha ainda dado forma ao seu elogio da *economia política* moderna evocando a imagem antiga de uma passagem do *chaos* ao *cosmos*, dá quase a impressão de um paradoxo.

A economia política é para Hegel relacionada à práxis social – posto que, como nós já temos visto, ela é compreensão de sua lógica interna. Mas se não foi nem para os economistas aos quais Hegel pensa, nem para ele mesmo, seu único ponto de contato com a práxis como <regulação conscientemente empreendida> de que Hegel denomina <polícia> e da qual nos denominaremos atualmente de <política econômica>, a qual consiste em intervir na ou à procura do agir sobre a sociedade civil. A posição de Hegel é aqui muito sutil e não deve ser simplificada de modo dogmático. Em sua concepção de <sociedade civil>, Hegel concorda sem dúvida, por razões de ordem filosófica sobre as quais eu voltarei ainda, com uma larga autonomia ao que nos denominaríamos atualmente de uma economia de livre mercado. Mas, não se pode fazer dele um ideólogo do liberalismo: pois determinando ao mesmo tempo as bases desta autonomia, ele põe as bases de uma intervenção social e política que se poderia considerar como legítima.

Pode-se contestar o fato que, em sua concepção de <sociedade civil> Hegel tenha reproduzido explicitamente o funcionamento de uma economia de livre mercado, com livre disposição da propriedade⁴⁴ - mesmo se as razões, fundadas sobre uma concepção de *pessoa* pela qual ele justifica filosoficamente a propriedade privada sem corresponder àquelas de seus predecessores escoceses⁴⁵. Mencionei aqui expressamente duas razões, ao menos, explicando sua tomada de partido em favor de uma economia de livre mercado: quando Hegel fala da <potência prodigiosa> da sociedade civil (*TWA*, 7, 386; trad. *Derathé*, p. 249), ele pensa também na liberação da dinâmica econômica, da eficácia e da produtividade assegurada pela estrutura da

constituem um ponto apoio e de orientação no debate recente sobre o comunitarismo.

⁴⁴ As críticas a posição hegeliana parecem elas mesmas aceitarem este ponto fundamental apesar dos esforços feitos em seguida afim de separar Hegel de certos aspectos específicos da economia política de Adam Smith; Cf., Birger P. Pridat, *Hegel als Ökonom*, Berlim, Duncker & Humblot, 1990, 28 e 308.

⁴⁵ Sobre a relação em Hegel entre *pessoa* e *propriedade*, há um artigo de Joachim Ritter que permanece ainda atualmente a melhor introdução: <Person und Eigentum. Zu Hegels *Grundlinien der Philosophie des Rechts* §§34-81.> In *Metaphysik und Politik*. Studien zu Aristoteles und Hegel, Frankfurt/Main, Suhrkamp, 1977, 256-280. – Uma tradução francesa de *Pessoa e Propriedade em Hegel*, encontra-se em apêndice no livro de Ritter sobre *Hegel et la Révolution Française* [ver nota 31], 65-87. Christopher Berry compara a concepção hegeliana da propriedade com a de David Hume: <Property and Possession: two replies to Locke – Hume and Hegel>, in *Property*, ed. J. R. Pernnock e J. W. Chapman. New York, NY University Press, 1980, 89-100.

propriedade privada. Mas, o que lhe importa mais ainda que os resultados econômicos obtidos pela <sociedade civil>, é, sobretudo sua conexão interna com a liberdade, o <elemento fundamental> e mesmo, o <único material> do qual é feita sua *Filosofia do Direito*⁴⁶. A possibilidade de escolher livremente sua atividade e sua posição social, e que o que esta possibilidade de escolha requer, à saber, a permeabilidade e a mobilidade social⁴⁷, constituem para Hegel elementos indispensáveis do princípio moderno da *liberdade subjetiva*, que <apareceu interiormente na religião cristã e exteriormente no mundo romano⁴⁸>. Sobre a base destas primeiras conquistas (que são para Hegel um exemplo mostrando <o tempo considerável que precisou o espírito para progredir à consciência de si> *TWA*, 7, §62, 133; trad. *Derathé*, p.116), a realização completa desta <liberdade subjetiva> requer, portanto, a sociedade civil, porque somente nela se assegura, de uma parte <a liberação prática do homem em relação à potência da natureza⁴⁹> e de outra parte, a forma específica da <administração de justiça> na qual, pela primeira vez, <o homem vale (como pessoa) porque ele é um homem e não porque ele é judeu, católico, protestante, alemão, italiano etc.⁵⁰>.

O indivíduo moderno é por isso, para Hegel, <filho da sociedade civil> (*TWA*, 7, § 238, 386; trad. *Derathé*, p. 249). Este reconhecimento da economia de livre mercado como quadro geral de organização da vida social não significa, portanto para Hegel que, segundo a expressão impulsionada ao extremo de seu discípulo Gans, o indivíduo seria doravante < livre até para morrer de fome>⁵¹. Dito em outros termos ainda – e o ponto não parece ter sido por demais sublinhado – a adesão de Hegel à uma economia de livre mercado não faz dele um ideólogo do liberalismo de Manchester⁵². Hegel sublinha expressamente, opondo-se a um tal ultraliberalismo, à legitimidade das

⁴⁶ Como escreveu em 1833 o discípulo preferido de Hegel, Eduard Gans; citado segundo nossa edição: *Eduard Gans (1797-1839): Hegelianer – Jude – Europäer* [ver nota 2], 130.

⁴⁷ Ver por exemplo, *TWA*, 12, 530 – trad. franc. J. Gibelin, 340: <a liberdade real se conecta [...] à liberdade da indústria (*Freiheit der Gewerbe*) afim que ela permita ao homem empregar suas forças em seu proveito e à liberdade de acesso a todas as funções públicas (*Staatsämte*).> De toda evidência, esta tomada de posição implica uma crítica dos privilégios aristocráticos e dos contratos de <guildas> medievais. Cf., também as explicações que Hegel adiciona a propósito de múltiplos exemplos: *TWA*, 7, 397 e 467.

⁴⁸ *TWA*, VII, 342 e segs e Cf., *Ilting*, 3, 578.

⁴⁹ Para retomar uma expressão de J. Ritter [ver nota 45], 212.

⁵⁰ *TWA*, 7, §209, 360. Com esta concepção, Hegel critica as restrições impostas aos judeus na vida econômica; eles deveriam ter a livre escolha de profissão (*Ilting*, 3, 599)

⁵¹ *Gans, Rückblick* [ver nota 21], 100

⁵² Como em outro lugar, Adam Smith, que não pode ser considerado como um doutrinário do capitalismo do <Laissez faire> pois admite numerosas exceções. Mas isto é um outro assunto, cf., nosso estudo

reivindicações dos indivíduos a serem ajudados:

Se, portanto se diz: em geral o equilíbrio se estabelecerá sempre, isto é correto. Mas, trata-se aqui, entretanto do particular e não do universal, as coisas não devem, portanto se fazer simplesmente em geral, mas, os indivíduos tomados como particularidades, são os fins, assim eles tem uma justificação. (*Ilting*, 3, 699)

O <particular>, o <indivíduo> do bem estar do qual ele precisa se preocupar merece, portanto dele também, segundo Hegel, uma atenção plena e inteira – o que constitui um argumento importante contra a interpretação muito frequentemente repetida, segundo a qual, o estado hegeliano seria inteiramente superior, e ao qual deveria o indivíduo se sacrificar.

O que, portanto, é importante é que Hegel considera aqui o equilíbrio econômico, produzido pela economia de livre mercado como o <geral> o caso normal, por oposição ao qual a intervenção em favor dos indivíduos que não conseguem se auxiliar a si mesmo, quando eles estão realizados sobre o plano da sociedade civil pelo poder público – um poder ao qual Hegel se refere a <*polis politia*> dando-lhe o nome de <polícia> - não deve remeter em questão ao quadro mesmo da vida econômica. Não apenas a liberdade do comércio permanece inviolável, a intervenção <deve ser também tanto invisível quanto possível, pois é o campo do arbitrário>: uma regra de princípio que Hegel precisa ainda adicionar e que ele trata de nada querer salvar <quem não pode ser salvo, mas ocupa de outra forma as classes que sofrem>⁵³.

Pode-se criticar Hegel de não ter elaborado estas observações, para fazer uma política social, ou uma política do emprego detalhado⁵⁴- mas dadas às diversas proposições de soluções esboçadas por Hegel, esta crítica é certamente exagerada⁵⁵. Não se pode exigir do filósofo diretivas precisas e concretas, concernentes às medidas a serem tomar em nossa política social atual. O que Hegel dá, em princípio, são as condições de base segundo as quais as intervenções na vida econômica seriam justificadas: os poderes públicos têm de intervir quando, e somente quando, há uma

Hegel's "Civil Society"[ver nota 5], 182 e segs

⁵³ *GW*, VIII, 244 e segs.: < Das Eingreifen muss so unscheinbar als möglich seyn: denn es ist das Feld der willkühr [...] und nicht retten wollen, was nicht zu retten ist, sondern die leidenden Klassen anders beschäftigen.>

⁵⁴ Recentemente esta censura foi articulada por B. P. Priddat [ver nota 44], 85 e 91; Shlomo avineri foi já no mesmo sentido em *Hegel's Theory of the Modern State*, Cambridge, University Press, 1972, 154.

⁵⁵ Cf., para argumentos avançados nosso livro *Hegel's "Civil Society"*[ver nota 5], 224

deficiência do mercado⁵⁶. Determinando assim, em princípio sobre a base de numerosos exemplos, os limites postos a autonomia da *sociedade civil*, Hegel nos dá através de sua doutrina os meios de nos proteger dos excessos da economia de mercado. E o que aqui permite estabelecer que esta posição decisiva da filosofia política hegeliana não permanece sem continuação é o exemplo da obra de Lorenz von Stein (1815-1890)⁵⁷. Quando se vê seu nome mais e mais citado na elucidação das origens históricas e do fundamento sistemático da política social moderna⁵⁸, não se pode esquecer que Stein, em sua concepção de Estado social moderno, toma as suas raízes na *Filosofia do Direito* de Hegel, a qual, ele aplica às circunstâncias sociais pós-hegelianas⁵⁹.

Artigo recebido em fevereiro de 2011

Artigo aceito para publicação em maio de 2011

⁵⁶ Cf., Waszek: *Hegel's "Civil Society"* [ver nota 5], 203.

⁵⁷ Cf., Nossa apresentação e bibliografia de Stein na edição francesa da primeira parte de sua obra mestra: *Geschichte der sozialen Bewegung in Frankreich [1850]- O conceito de sociedade*. Trad. Marc Béghin e Stefan Krauss, com uma apresentação por Norbert Waszek, Grenoble, ELLUG, 2000.

⁵⁸ Cf. por exemplo Ernst Wolfgang Böckenförde, *Recht, Staat, Freiheit*. Frankfurt/Main, Suhrkamp, 1991, 170-208 – uma tradução francesa do artigo de Stein aparecerá em *Essais de théorie juridique et politique* trad. franc. por Olivier Jouanjan, W. Zimmer e Olivier Beaud. Paris/Bruxelas, LGDJ/Bruylant, Collection <La pensée Juridique> (2000)

⁵⁹ Tal é a razão porque Dirk Blasius, um dos pioneiros na pesquisa sobre Stein denomina-o como <o grande representante de Hegel no século XIX> [*der Grosse Sachwalter Hegel im 19. Jahrhundert*]; D. Blasius, <Lorenz von Stein und Preussen> in: *Historische Zeitschrift*. 212 (1971), 345.